

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

#### CONCLUSÃO

Em 13/01/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

### **SENTENÇA**

Processo n°: **0001872-50.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Auto Posto Xv de Novembro Ltda Me

Requerido: Auto Posto Xv de Novembro de São Carlos Ltda

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 438/443: tempestivos os embargos declaratórios. A sentença enfrentou todos os aspectos do litígio, não incorrendo em contradição ou omissão. A embargante de fl. 438 pretende verdadeiro reexame dos fatos e alteração do resultado dado às lides, o que deverá ser buscado pela via recursal pertinente.

#### **REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.** Intimem-se.

P. R. I.

São Carlos, 13 de janeiro de 2014.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.